



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 022 CGEN/CBRA/IFB, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

O Instituto Federal de Brasília, por meio da Coordenação Geral de Ensino do *Campus Brasília*, torna público o presente Edital de Eleição e convoca os docentes, conforme Art. 5º da Resolução nº 006-2015/CS-IFB para participação no processo eleitoral para preenchimento de vagas de Coordenadores dos seguintes cursos:

- Técnico em Eventos;
- Técnico em Informática – Desenvolvimento de Sistemas;
- Técnico em Comércio;
- Tecnologia em Eventos;
- Tecnologia em Sistemas para Internet.

1 – Da Eleição

Todos os docentes atuantes nos cursos acima mencionados, e em efetivo exercício no Campus tem direito de votar e de serem votados.

O voto deverá ser direto, secreto.

O candidato mais votado será eleito coordenador do curso ao qual se inscreveu. Caso haja empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:

- Docente com maior tempo no colegiado do curso;
- Docente com maior tempo de efetivo exercício no Campus Brasília;
- Docente com maior tempo de IFB;
- Docente com maior idade.

Caso não haja inscrição de candidatos, o Diretor Geral deverá indicar o Coordenador de curso.

A Coordenação Geral de Ensino conduzirá todo esse processo eleitoral no Campus Brasília.

2 – Do Cronograma

ATIVIDADE	LOCAL	DATA
Inscrição	Formulário eletrônico	02/08 a 08/08/18



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 022 CGEN/CBRA/IFB, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

Divulgação da lista das Inscrições Homologadas	Mural do <i>Campus</i> Brasília (sala dos professores e site IFB)	09/08/18
Interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Formulário eletrônico	10/08/18
Resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições	Mural do <i>Campus</i> Brasília (sala dos professores) e <i>Site</i> do IFB	13/08/18
Campanha eleitoral	Livre divulgação em consonância com a regulamentação deste instrumento	13/09 a 19/09/18
Eleição	Local a ser divulgado quando do resultado final da homologação das inscrições	20/08/18
Apuração e divulgação dos resultados provisórios	Mural do <i>Campus</i> Brasília (sala dos professores e site IFB)	21/08/18
Interposição de recurso contra os resultados provisórios	Protocolo CBRA até 18h e formulário eletrônico	22/08/18
Homologação dos resultados finais (divulgação)	Mural do <i>Campus</i> Brasília (sala dos professores e site IFB)	23/08/18

3 – Das Inscrições

O período de inscrições é de 02/08 a 08/08/18 e poderão ser realizadas das seguintes formas:

As inscrições serão feitas mediante registro em Formulário on line inscrição candidatura: <https://goo.gl/forms/i0yKOrUZHYO5ODPE3> disponibilizados aos professores dos Colegiados dos respectivos cursos de atuação.

4 – Do Mandato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 022 CGEN/CBRA/IFB, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

Os Coordenadores de Curso terão um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por apenas um mandato consecutivo.

5 – Do Registro de Candidatura, Recurso e Homologação

A relação de candidatos com inscrições homologadas será afixada no Mural do Campus Brasília (próximo a sala dos professores) e publicada ainda no site do IFB dia 09/08/2018.

Da homologação das inscrições, caberá recurso que deverá ser interposto dia 10/08/18 mediante registro em Formulário on line de recurso: <https://goo.gl/forms/EaN9gLMfyUOP2nk23>

O resultado final da homologação das inscrições será divulgado dia 13/08/2018 afixado no Mural do Campus Brasília (próximo a sala dos professores) e publicado no site do IFB.

6 – Da Campanha Eleitoral

A campanha eleitoral terá início a partir da divulgação do resultado da interposição de recurso contra a homologação das inscrições e se findará no dia imediatamente que antecede a eleição, ou seja, 13/08 a 19/08/18.

É livre a divulgação dos nomes e propostas no interior do Campus Brasília, devendo o candidato abster-se de:

- I - atividades de campanha que causem danos às instalações do campus;
- II - utilizar material de consumo do IFB;
- III - utilizar equipamentos e instalações do IFB, salvo aqueles destinados às reuniões, quando devidamente autorizado pelo órgão competente, mediante requisição da CGEN, a qual cuidará para que o referido uso não ocorra em preferência, privilégio ou detrimento de candidato;
- IV - atentar contra a honra dos concorrentes;
- V - utilizar meios de divulgação atentatórios à moral e aos bons costumes;
- VI - adotar encaminhamentos que caracterizem ingerência financeira ou tráfico de influência de natureza interna e/ou externa no IFB.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 022 CGEN/CBRA/IFB, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

As infrações eleitorais contidas neste artigo, além das sanções eleitorais, estarão sujeitas às regras disciplinares contidas no Decreto n.º 6.986/09 e no Código de Ética do Servidor Público Federal (Decreto n.º 1.171/94).

Os debates e a utilização de material de campanha, permissões, vedações e sanções ocorrerão conforme as regras estabelecidas neste Código.

São normas da campanha eleitoral:

I - Os candidatos, seus apoiadores e simpatizantes deverão observar o Código de Ética do Servidor Público nas suas ações durante a campanha;

II - Será vedada ao candidato a vinculação de sua candidatura a partidos políticos, sindicatos ou fundações;

III - Não será permitido a nenhum candidato dispor de recursos próprios ou de terceiros que visem ao aliciamento dos eleitores (compra de votos);

IV - Será permitido aos candidatos fazer campanha individual em lanchonetes, pátios, corredores, setores administrativos e similares;

V - Cada candidato poderá confeccionar panfletos, contendo foto, apresentação (cargo, formação, etc.), slogan, nome e cargo a que se destina, propostas e outras informações que julgar pertinentes;

VI - Os panfletos e cartazes serão dispostos no campus;

VII - Poderão ser utilizados perfis em redes sociais e e-mails pessoais dos candidatos;

VIII - É permitido o envio de propaganda eleitoral para e-mails institucionais de servidores, sendo vedado esse envio para grupos de e-mails institucionais instituídos para finalidades acadêmicas de ensino, pesquisa e extensão ou outras finalidades administrativas;

IX - Não é permitido aos candidatos, seus apoiadores e simpatizantes utilizar, direta ou indiretamente, estrutura funcional, material de consumo e infraestrutura gráfica do IFB.

7 – Do Local, Data e Horário da Eleição

A eleição ocorrerá no dia 20/08/18, em local a ser divulgado quando do resultado final da homologação das inscrições



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 022 CGEN/CBRA/IFB, DE 02 DE AGOSTO DE 2018

ELEIÇÃO PARA COORDENADORES DE CURSO DO CAMPUS BRASÍLIA

8 – Da Apuração dos Votos, Recursos e Resultado Final

A apuração e divulgação dos resultados provisórios dos votos será no dia 21/08/18.

Do resultado provisório, caberá recurso que deverá ser interposto dia 22/08/18 mediante registro em Formulário on line de recurso: <https://goo.gl/forms/24t2zVkBjg42gN2>

A divulgação dos resultados finais será divulgada no dia 23/08/18 no Mural do Campus Brasília (próximo a sala dos professores) e site do IFB.

9 – Da Posse

O Diretor do *Campus* encaminhará à Reitoria resultado da eleição para fins de emissão de portaria de designação dos coordenadores eleitos e respectiva publicação no DOU.

Brasília-DF, 02 de agosto de 2018

POLLYANA MARIA RIBEIRO ALVES MARTINS
Coordenadora Geral de Ensino
Portaria 2208, de 31 de julho de 2018